

### PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Ofício Interno/Memorando 621/2023, referente ao 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 001.20.04.2021 - SESAU, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - SESAU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.948.192/0001-89 e o(a) LOCADOR(a) LIDERVAL JOSÉ ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 033.350.622-72, para Readequação das cláusulas de dotação orçamentária. O Objeto do presente Termo Consiste na Adequação de Dotação Orçamentária, para atender a despesa, conforme LEI Nº 3.283/2022 DE 16/12/2022, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2023. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Alteração de Fonte.

<b>1º TERMO ADITIVO</b>	<b>1º TERMO DE APOSTILAMENTO</b>
Funcional Programática: 10.301.0001.2.273	Funcional Programática: 10.301.0001.2.273
Natureza da Despesa: 33.90.36	Natureza da Despesa: 33.90.36
Sub-elemento: 33.90.36.14	Sub-elemento: 33.90.36.14
Fonte: 12140000	<b>Sub-elemento: 33.90.92-36</b>
-	<b>Fonte: 16000000</b>

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 06 de fevereiro de 2023.

MICHEL IVO BATISTA  
FERREIRA:76710955249

Assinado de forma digital por  
MICHEL IVO BATISTA  
FERREIRA:76710955249  
Dados: 2023.02.06 14:21:32 -03'00'